P O R T A R I A Nº 49/2025

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 10, incisos I e V, e 13, inciso I, da Resolução-TSE nº 23.742, de 24.05.2024; artigos 26 e 29, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (Resolução TRE-PR nº 792/2017); e artigo 36, § 2º, do Provimento nº 02/2021 da Corregedoria Regional Eleitoral; e

Considerando a Resolução TSE nº 23.657, de 14 de outubro de 2021, que estabelece as normas aplicáveis às inspeções e correições, o Provimento CGE nº 2, de 22 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e correições nas Zonas Eleitorais, e os artigos 36 e seguintes do Provimento nº 02/2021 da Corregedoria Regional Eleitoral,

R E S O L V E

1. DETERMINAR a realização de inspeção de ciclo, na modalidade virtual, presencial ou semipresencial, em horário a ser oportunamente designado, nas seguintes zonas eleitorais desta circunscrição do Estado do Paraná, de acordo com o cronograma abaixo:

PERÍODO	MUNICÍPIO SEDE	ZONAS ELEITORAIS
23 de Fevereiro a 06 de Março	PIRAÍ DO SUL TELÊMACO BORBA CURIÚVA	27ª 111ª 119ª
16 a 27 Março	LARANJEIRAS DO SUL CHOPINZINHO SÃO JOÃO	45ª 103ª 151ª

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2025 18:02:22
Por: LUIZ OSORIO MORAES PANZA
TRE/PR

PERÍODO	MUNICÍPIO SEDE	ZONAS ELEITORAIS
06 a 17 Abril	CRUZEIRO DO OESTE FORMOSA DO OESTE ALTO PIQUIRI	86ª 120ª 128ª
11 a 22 Maio	CAMBARÁ ANDIRÁ BANDEIRANTES	25ª 57ª 58ª
08 a 19 Junho	MARIALVA SÃO JOÃO DO IVAÍ SARANDI	81ª 132ª 206ª
22 de Junho a 03 de Julho	PRUDENTÓPOLIS IPIRANGA REBOUÇAS	30ª 36ª 62ª
20 de Julho a 31 de Julho	MORRETES GUARATUBA MATINHOS	51ª 161ª 194ª

2. DESIGNAR as servidoras e os servidores desta Corregedoria Regional Eleitoral para compor comissão de verificação dos serviços das referidas zonas eleitorais, nos termos do disposto no artigo 43, § 2º, do Provimento nº 02/2021-CRE/PR, competindo-lhes o registro minucioso, em relatório inserido no sistema de inspeções e correições, dos serviços averiguados na unidade inspecionada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2025 18:02:22
Por: LUIZ OSORIO MORAES PANZA
TRE/PR

3. AUTORIZAR o acesso de mencionadas servidoras e servidores aos processos sigilosos das Zonas Eleitorais, adotadas as cautelas necessárias à preservação do sigilo (Prov. CRE/PR 02/2021, art. 41, § 1º).

4. DESIGNAR Silvia Albuquerque Medici Metri, Secretária da Corregedoria, ou sua/seu substituta/substituto legal, para secretariar o procedimento e demais atos destinados à consolidação do relatório.

5. PUBLIQUE-SE no Diário da Justiça Eletrônico e no portal do TRE/PR na *internet* e na *intranet* (Prov. CRE/PR 02/2021, art. 55, § 3º).

6. COMUNIQUE-SE:

6.1. à Procuradoria Regional Eleitoral e à Ordem dos Advogados do Brasil, com antecedência de 5 (cinco) dias da realização da inspeção, as datas de início e encerramento dos procedimentos, facultando-lhes o acompanhamento dos trabalhos e a apresentação de reclamações, sugestões ou manifestação a respeito dos serviços (Prov. CRE/PR 02/2021, arts. 39 e 55, § 3º).

6.2. à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e à Presidência do TRE/PR.

6.3. às Zonas Eleitorais acima indicadas, para ciência deste ato e do contido no art. 41 do Prov. CRE/PR 02/2021.

Curitiba, 17 de dezembro de 2025.

Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA

Corregedor Regional Eleitoral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2025 18:02:22
Por: LUIZ OSORIO MORAES PANZA
TRE/PR